



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA Nº 137/2022 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **2894/2013 - 29770, RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 76/2017, de 27 de janeiro de 2017, em seu artigo 2º, conforme Resolução CERHi nº 52/2022, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: Art. 2º - Esta Retificação **RENOVA** a validade da Portaria nº 733/2014- SRH de 23 de maio de 2017 ao prazo final de 23 de maio de 2020.

LEIA-SE: Art. 2º - Esta Retificação **RENOVA** a validade da Portaria nº 733/2014- SRH, que passa a ter vigência até 23 de maio de 2023 para conclusão dos estudos e demais licenças e autorizações necessárias para o planejamento do empreendimento, não conferindo direito de uso de recursos hídricos.

§ 1º - O empreendedor deverá complementar os dados e estudos necessários para que a SEMAD possa atualizar a análise da disponibilidade hídrica, podendo alterar as vazões originalmente alocadas na DRDH.

§ 2º - Revogam-se as disposições em contrário das portarias retrocitadas..

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Goiânia, aos **28** dias do mês de **julho** de **2022**.

Documento assinado digitalmente.

MARCO JOSÉ MELO NEVES
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento



Goiânia, 05 de Agosto de 2022 às 08:32
[Assinado eletronicamente]
MARCO JOSE MELO NEVES
Código de Autenticação:
16596991276465RNB7W